

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.217, DE 2013

Denomina “Rodovia Doutora Zilda Arns” o trecho da rodovia BR-101 no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado ESPIRIDIÃO AMIN

Relator: Deputada GEOVÂNIA DE SÁ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.217, de 2013, de autoria do Deputado Esperidião Amin, pretende homenagear a Doutora Zilda Arns, conferindo seu nome ao trecho da Rodovia BR-101, que atravessa o Estado de Santa Catarina. A iniciativa propõe também que seja revogada a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina ‘Rodovia Governador Mário Covas’ a BR-101. Assegura, contudo, a permanência da homenagem prévia no art. 2º do projeto, a qual atribui a denominação “Governador Mário Covas” para toda a extensão da rodovia, exceção feita ao trecho catarinense.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, bem como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria foi em 18 de dezembro de 2013 aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe

sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV. Esgotados os prazos regimentais, não se ofereceram emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 6.217, de 2013, em tela, cujo autor é o nobre Deputado Esperidião Amin, visa prestar justa homenagem a uma das mais destacadas personalidades do Brasil: a Doutora Zilda Arns Neumann. Já foi objeto de parecer favorável da ilustre Deputada Cida Borghetti, também no âmbito da Comissão de Cultura, o qual não chegou a ser apreciado. Cumprimentamos nossa colega parlamentar e lhe agradecemos a inspiração para o nosso relatório.

Nascida em dia 25 de agosto de 1934, no Município de Forquilhinha, Santa Catarina, a Dra. Zilda Arns era filha de Gabriel Arns e Helena Steinar Arns e irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo. Casou-se com o marceneiro Aloysio Neumann, com quem teve seis filhos. Com a viuvez, em 1978, decidiu estudar medicina, formando-se na Universidade Federal do Paraná, com especialização em pediatria, saúde pública e sanitário.

Iniciou-se na profissão médica no Hospital Pediátrico, em Curitiba. Em 1983, por sugestão de Dom Paulo Evaristo, a Dra. Zilda e Dom Geraldo Majella, então arcebispo de Salvador, elaboraram um plano para diminuir a mortalidade das crianças brasileiras, com base no uso de soro caseiro. Estava criada a Pastoral da Criança, experiência que marcou a história dos cuidados com a infância no Brasil. A pequena cidade de Florestópolis, no Paraná, com a mais alta mortalidade infantil do Estado – 127 óbitos para cada mil crianças –, foi a escolhida para o início da iniciativa. O trabalho da Pastoral consistia em recrutar líderes na comunidade para acompanhar as famílias locais, verificando a ocorrência de diarreia, ensinando o uso do soro caseiro, incentivando a amamentação e a alimentação saudável, orientando as mães sobre o cuidado com a higiene e afirmando a importância da atenção e do afeto para com as crianças.

A proposta de combater a desnutrição e a mortalidade infantil, liderada pela Dra. Zilda Arns, foi abraçada com entusiasmo e compromisso por voluntárias, que organizaram uma cruzada pela redução da mortalidade infantil no Município paranaense. Após um ano, a taxa local de mortalidade infantil caiu de 127 para 28 mortes em cada mil crianças nascidas vivas.

O sucesso da experiência de Florestópolis estimulou a multiplicação da experiência para outras cidades do Paraná e de Estados vizinhos, e depois, para todas as Regiões do País. A metodologia criada e implantada pela Doutora Zilda Arns até hoje inspira o desenvolvimento de políticas oficiais voltadas para a saúde pública e para a proteção à infância. É ainda adotada em mais de vinte países da América Latina, África e Ásia. O bem-sucedido trabalho social levou à indicação do nome da Doutora Zilda Arns para o Prêmio Nobel da Paz.

Sua morte, em janeiro de 2010, no terremoto que devastou o Haiti, onde se encontrava apresentando a metodologia da Pastoral a um grupo de religiosos haitianos, encerrou uma vida dedicada à missão de salvar crianças da morte precoce, da desnutrição e da violência.

Em vista de tão rica biografia, a homenagem proposta à Doutora Zilda Arns nos parece meritória e oportuna. Ressaltamos ainda que o ilustre proponente da iniciativa cuidou de fixar em seu projeto a permanência da homenagem anterior ao Governador Mário Covas – que empresta o nome à BR-101, por força da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2000. Se o art. 3º da proposição revoga a referida lei, seu art. 2º esclarece que a denominação “Doutora Zilda Arns” se restringe apenas ao trecho da rodovia que corta o Estado de Santa Catarina, mantendo-se a denominação “Governador Mário Covas” para o restante da extensão da rodovia.

Por fim, e em cumprimento ao que estatui a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), quanto a projeto de lei que pretenda atribuir denominação a pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais - a saber, que sejam acatados apenas os Projetos que venham instruídos com documentação de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal, asseguradora da legitimidade da homenagem, por meio do apoio da população local à iniciativa encetada - , informamos que o processo está instruído por MOÇÃO MOC/0095.5/2015, aprovada em Sessão do dia 5 de agosto

de 2015, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que acolhe proposição do Deputado Estadual Darci Matos, que manifesta apoio à aprovação do projeto de lei nº 6217/2013, que denomina 'Rodovia Doutora Zilda Arns' ao trecho de rodovia BR-101 do Estado de Santa Catarina.

Assim, considerando o reconhecimento do mérito cultural e social da iniciativa proposta, e o cumprimento dos requisitos da Súmula da CCult, manifestamo-nos **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 6.217, de 2013, de autoria do Deputado Espírito Santo Amin. E de nossos Pares solicitamos o indispensável apoio ao nosso posicionamento.

Sala da Comissão, em _____ de agosto de 2015.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
Relatora